



PROCESSO N.º : 2021007632 (apenso: 2021007879)
INTERESSADO : Dep CAIRO SALIM (Dep HUMBERTO TEÓFILO)
ASSUNTO : Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados, no âmbito do Estado de Goiás.

SUBEMENDA EM PLENÁRIO

Versam os autos sobre **projeto de lei (nº 597, de 28/09/2021)**, de iniciativa do ilustre Deputado Cairo Salim, que dispõe sobre a proibição da exigência e apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados, no âmbito do Estado de Goiás.

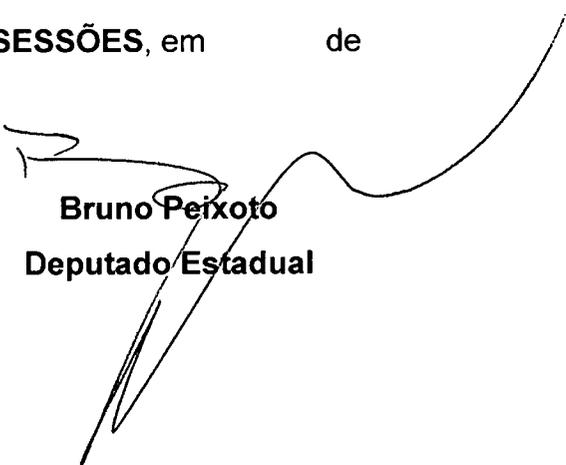
Com o objetivo de aprimorar a redação original do projeto em tela, peço vênha para apresentar a seguinte **Subemenda em Plenário**:

- 1. SUBEMENDA MODIFICATIVA:** o art. 2º do substitutivo aprovado na CCJR passa a ter a seguinte redação:

“Art. ... Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.” (NR)

É a **subemenda** que venho apresentar em Plenário, para a qual peço destaque.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.


Bruno Peixoto
Deputado Estadual

EMENDADO QUE FOI, ENCAMINHA-
SE O PROCESSO A COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Em 13/09/2022

[Handwritten Signature]

1º Secretário